



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 7 DE AGOSTO DE 2018 - TERÇA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. JOSÉ COÊLHO FERREIRA

Presentes os Ministros Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, William de Oliveira Barros, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias e Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Ausente, justificadamente, o Ministro Cleonilson Nicácio Silva.

Presente a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, designada, Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente informou que encaminhou todos os ofícios referentes à aposentadoria do Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA e que está aguardando a indicação do Comando da Aeronáutica e do Ministério da Defesa bem como a publicação do ato de aposentadoria do Ministro.

Em seguida, o Presidente saudou, em nome da Corte, os acadêmicos do curso de Direito da FAE - Centro Universitário - Curitiba/PR, acompanhados do Coordenador Professor Karlo Messa Vettorazzi, que, se encontravam no Plenário, em visita ao Tribunal.

Por fim, comunicou que a Sessão Administrativa para tratar da Proposta Orçamentária, referente ao exercício financeiro de 2019, será realizada em 9 de agosto, quinta-feira.



JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS Nº 7000601-64.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **PACIENTES:** MATHEUS HOLANDA DE ALMEIDA e ISAQUE PESSOA LOPES. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **IMPETRADO:** JUIZ-AUDITOR DA AUDITORIA DA 12ª CJM - JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO - MANAUS.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu do pedido e concedeu a Ordem, para cassar a Decisão hostilizada e conceder a liberdade a MATHEUS HOLANDA DE ALMEIDA e ISAQUE PESSOA LOPES, Sds Ex, para que, nessa condição, respondam ao processo penal, em curso na Auditoria da 12ª CJM, determinando a expedição, **incontinenti**, dos respectivos Alvarás de Soltura, se por outro motivo não estiverem presos, tornando sem efeito a decisão liminar anteriormente proferida, nos termos do voto do Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS e ALVARO LUIZ PINTO não participaram do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Anete Vasconcelos de Borborema.

APELAÇÃO Nº 7000103-02.2017.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. REVISOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** CRISTHYAN JUAN COSTA DE OLIVEIRA. ADVOGADOS: LUCAS HENRIQUE MASCARENHAS, REGINA CÉLIA DE ROCCO ZONZINI e NEUZIMAR DA CRUZ MAGALHÃES.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Apelo interposto pelo Ministério Público Militar, para manter a Sentença hostilizada, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI. Os Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS e ALVARO LUIZ PINTO não participaram do julgamento.

APELAÇÃO Nº 0000191-18.2016.7.02.0202. RELATOR: MINISTRO MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. REVISOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. **APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **APELADO:** FELIPE MACEDO CIVIDANS DA SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao Recurso ministerial, mantendo na íntegra a Sentença absolutória, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. Os



Ministros MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA, WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS e ALVARO LUIZ PINTO não participaram do julgamento.

REVISÃO CRIMINAL Nº 0000183-85.2017.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. REVISOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **REQUERENTE:** LAURA ABREU COSTA DOS SANTOS. ADVOGADA: JANE MARIA PARRA. **REQUERIDO:** JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, deferiu, em parte, o pedido revisional, para absolver LAURA ABREU COSTA DOS SANTOS, com fulcro no art. 439, alínea "e", c/c o art. 558, tudo do CPPM, tendo em conta, também, as nulidades apontadas, nos termos do voto do Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. Declarou-se impedido o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, na forma do art. 144 do RISTM. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS e ALVARO LUIZ PINTO não participaram do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000061-16.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. REVISOR: MINISTRO MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS. **APELANTE:** MARCOS ANTONIO VIEIRA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar arguida pela Defensoria Pública da União, de incompetência da Justiça Militar União, para processar e julgar civis, diante da sua excepcionalidade, de acordo com os Tratados Internacionais; **por unanimidade**, rejeitou a segunda preliminar defensiva, de incompetência do Conselho Permanente de Justiça para processar e julgar civis; **por unanimidade**, rejeitou a terceira preliminar defensiva, de nulidade do feito, por ausência de condição de prosseguibilidade da Ação Penal Militar; **por unanimidade**, rejeitou a quarta preliminar defensiva, de nulidade diante da não incidência dos institutos despenalizadores previstos na Lei nº 9.099/95; **por unanimidade**, rejeitou a quinta preliminar defensiva, de extinção da punibilidade pela ocorrência do **bis in idem**, por falta de amparo legal. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento ao apelo da Defensoria Pública da União, para manter na íntegra a Sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. O Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, Dra. Anete Vasconcelos de Borborema. Presidência do Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.



APELAÇÃO Nº 0000079-10.2016.7.03.0303. RELATOR: MINISTRO LUIS CARLOS GOMES MATTOS. REVISORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE:** HELISSOM DE LIMA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo da defesa, mantendo na íntegra a Sentença hostilizada, nos termos do voto do Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. A Ministra Revisora fará declaração de voto. O Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS não participou do julgamento. Presidência do Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente.

APELAÇÃO Nº 7000073-30.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. REVISORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE:** DOUGLAS HENRIQUE DANTAS ARAÚJO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao presente Apelo, para manter incólume a Sentença, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA. A Ministra Revisora fará declaração de voto. O Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000066-38.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. REVISORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE:** TAYLOR DA CRUZ DOS SANTOS. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, rejeitou a preliminar arguida pelo Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, de falta de condição de prossequibilidade para a Ação Penal Militar, em virtude do licenciamento do Apelante TAYLOR DA CRUZ DOS SANTOS. Os Ministros LUIS CARLOS GOMES MATTOS e LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES acolhiam a preliminar. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento ao Recurso defensivo, para manter a Sentença em sua integralidade, nos termos do voto do Relator Ministro FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO. A Ministra Revisora fará declaração de voto. O Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS fará declaração de voto quanto à preliminar. O Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000100-47.2017.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. REVISORA: MINISTRA MARIA ELIZABETH



GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA. **APELANTE:** LUCAS RODRIGUES MENDES. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Recurso defensivo, para manter na íntegra a Sentença condenatória, nos termos do voto do Relator Ministro WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS. A Ministra Revisora fará declaração de voto.

A Sessão foi encerrada às 18 horas.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 09/08/2018, sob a presidência do Ministro Dr. JOSÉ COELHO FERREIRA)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno

